



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



LEI MUNICIPAL N.º 363/99

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

"CRIA E REGULAMENTA VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT".

Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 40 (quarenta) vagas de Professores, na Administração Pública Municipal de Vila Rica - MT.

§ Único - As vagas ora criadas, passam a fazer parte do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - As vagas ora criadas serão supridas de acordo com o Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 15 de Dezembro de 1.999.


Lionídio Benedito dos Chagas
Prefeito Municipal